



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

INCLUI O FESTIVAL DE NATAL DO EXTREMO SUL, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE PORTO ALEGRE E O CALENDÁRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE PORTO ALEGRE, INSTITUÍDA PELA LEI 10.903, DE 31 DE MAIO DE 2010, A SER COMEMORADA NA PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO.

Art. 1º Fica incluído o Festival de Natal do Extremo Sul no Anexo da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, a ser comemorada na primeira quinzena de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Alteração a fim de adequar o Projeto, tendo em vista apontamento da Procuradoria desta Casa Legislativa.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 18/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0872531** e o código CRC **01AFF295**.